PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 496 / 2020

Considerando a parcela significativa e crescente da população de idosos nesta capital que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), nos próximos anos, ultrapassará a marca de 500 mil pessoas acima de 60 anos;

Considerando a garantia presente na Carta Magna: Art. 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida";
Considerando que o progressivo e acelerado envelhecimento da população tornará em 2025 o Brasil a 6ª nação mais envelhecida do mundo, com mais de 34 milhões de idosos, segundo dados da OMS (Organização Mundial de Saúde);

Considerando que dentre as secretarias municipais e demais órgãos públicos do Poder Executivo não há setor específico de atendimento para as diversas e diferenciadas demandas dos idosos soteropolitanos;

Considerando que os dados oficiais revelam crescente desrespeito aos direitos dos idosos, sobretudo as ocorrências de violência e maus tratos e, apesar da existência de políticas públicas de valorização a essa faixa etária, nota-se ausência de referência ao atendimento para esse público com características de questões especiais a serem tratadas pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto a implantação de setor para atendimento especial destinado aos idosos nas sedes das Subprefeituras Bairro.

Salvador, 14 de setembro de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

F-PL-014-03